



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - Nº 3.518 - A

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO.....	2
SEMAG	29
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	29

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Dulcelene Sousa da Luz
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Celson Antônio Silva Lopes
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catrina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacvrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderlev de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	Lucas de Macedo Sousa
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização	Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





DECRETO

DECRETO Nº 0808/2026-GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Timon e estabelece diretrizes para sua implementação no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Timon, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.459, de 19 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Timon para o período de 2026 a 2029;

CONSIDERANDO as diretrizes da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente estabelecidas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, como instrumento de integração entre planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Timon com a promoção, a proteção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com as ações do Selo UNICEF – Edição 2025–2028,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TIMON**, integrante do Plano Plurianual – PPA 2026–2029, como instrumento de planejamento governamental destinado à integração, coordenação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º. São objetivos da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente:

- I – Promover a integração das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência;
- II – Fortalecer a atuação intersetorial entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- III – Orientar o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes;
- IV – Contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública, da transparência e do controle social das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

Art. 3º. A implementação da Agenda Transversal observará os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da intersetorialidade, da equidade, da participação social e da transparência, em conformidade com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a legislação vigente.

Art. 4º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal observarão as diretrizes estabelecidas na Agenda Transversal da Criança e do Adolescente na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de programas, projetos, ações e serviços destinados à infância e à adolescência, respeitadas as competências legais de cada órgão.

Art. 5º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente constitui o **Anexo Único** deste Decreto, dele fazendo parte integrante para todos os fins legais e constituindo instrumento orientador do planejamento, da implementação, do monitoramento e da avaliação das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência.

Art. 6º. O monitoramento e a avaliação da Agenda Transversal serão realizados pela Comissão Intersetorial de Coordenação, Elaboração, Monitoramento e Avaliação da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente e do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), instituída por decreto específico.

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial exercerá suas atribuições na forma do decreto que a instituiu.

Art. 7º. A implementação da Agenda Transversal observará a integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, de forma a assegurar a articulação entre planejamento, orçamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon – MA, 24 de setembro de 2026; 135º da Emancipação Política Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Rylton Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP



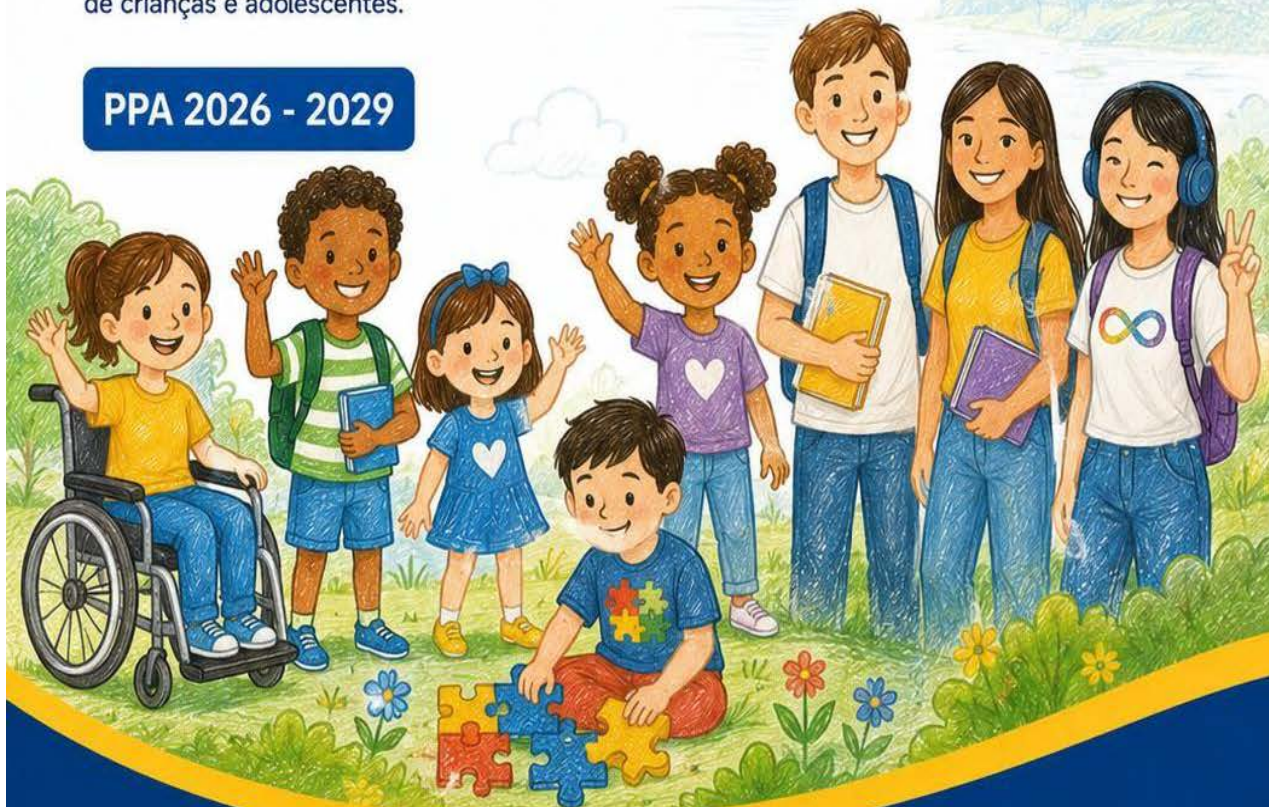
AGENDA TRANSVERSAL

da *Criança* e do *Adolescente*

DO MUNICÍPIO DE TIMON

Diretrizes e ações integradas para a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

PPA 2026 - 2029





AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE QUADRIENIO 2026 – 2029

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Pça. São José, S/N – Centro| Cep: 65630-000
E-mail:

EXPEDIENTE

RAFAEL DE BRITO SOUSA

Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM

Vice-Prefeito Municipal

Coordenação Geral

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

Elaboração Técnica

Comissão Intersetorial de Coordenação, Monitoramento e Avaliação da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente e do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA)

Bases Documentais Consultadas

- Plano Plurianual 2026–2029
- Plano Municipal de Saúde 2026–2029
- Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029
- Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – Ministério do Planejamento e Orçamento

Projeto Gráfico, Diagramação e Ilustrações

Desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Timon, com apoio de ferramentas de inteligência artificial generativa, sob supervisão da Comissão Intersetorial de Coordenação, Monitoramento e Avaliação da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente e do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA).

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIENIO 2026 – 2029**SUMARIO****APRESENTAÇÃO**

1 OBJETIVOS	5
1.1 Objetivo Geral	5
1.2 Objetivos Específicos	5
2 PRINCÍPIOS TRANSVERSAIS	5
3 BASE LEGAL	6
4 METODOLOGIA	6
5 CONTEXTO MUNICIPAL	7
5.1 Caracterização do Município	7
5.2 Perfil Demográfico	7
5.3 Diversidade Étnico-Racial e Territorial	9
6 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO	9
6.1 Contextualização	9
6.2 Principais indicadores	10
6.3 Análise dos indicadores	10
6.4 Prioridades Estratégicas	11
7 DIAGNÓSTICO DA SAÚDE	11
7.1 Contextualização	11
7.2 Principais indicadores	12
7.3 Análise dos indicadores	12
7.4 Principais desafios identificados	14
8 DIAGNÓSTICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
8.1 Contextualização	15
8.2 Principais indicadores	16
8.3 Análise dos indicadores	16
8.4 Situação das violações de direitos e da proteção social de crianças e adolescentes	17
9 ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E PRIORIDADES ESTRATÉGICAS..	19
9.1 Integração das políticas públicas	19
9.2 Prioridades estratégicas para atuação intersectorial	19
9.3 Atuação integrada como estratégia de gestão	20
10 EIXOS ESTRATÉGICOS DA AGENDA TRANSVERSAL	21
11 MATRIZ ESTRATÉGICA DA AGENDA TRANSVERSAL	22
11.1 Apresentação	22
12 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DA AGENDA	27
13 CONSIDERAÇÕES FINAIS	27

REFERENCIAS

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIENIO 2026 – 2029**APRESENTAÇÃO**

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente (ATCA) do Município de Timon constitui um instrumento de planejamento e gestão destinado a orientar a implementação, a integração e o acompanhamento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes durante a vigência do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029.

Sua elaboração partiu do entendimento de que a efetivação desses direitos exige atuação articulada entre diferentes políticas públicas. Educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, segurança alimentar, planejamento, infraestrutura e os demais órgãos que integram o Sistema de Garantia de Direitos compartilham responsabilidades na construção de um ambiente que favoreça o desenvolvimento pleno da população infantojuvenil.

Ao reunir informações sobre o contexto municipal, os principais indicadores sociais, os desafios identificados e os programas previstos no Plano Plurianual, a Agenda passa a funcionar como referência para o planejamento e para o acompanhamento das ações governamentais. O documento também estabelece prioridades estratégicas e define mecanismos de monitoramento capazes de subsidiar a tomada de decisões ao longo de sua vigência.

A construção desta Agenda observou as orientações do Ministério do Planejamento e Orçamento para elaboração da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, bem como as diretrizes metodológicas do Selo UNICEF – Edição 2025–2028. Essa articulação fortalece a integração entre planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas, favorecendo uma gestão baseada em evidências.

Espera-se que esta Agenda contribua para consolidar uma gestão pública cada vez mais integrada, fortalecendo o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas destinadas às crianças e aos adolescentes do município.

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE QUADRIENIO 2026 – 2029

1 OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral

Organizar e integrar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes do Município de Timon, articulando os programas do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 com os principais desafios identificados no diagnóstico municipal.

1.2 Objetivos Específicos

- identificar os principais desafios relacionados à infância e adolescência no município;
- relacionar esses desafios aos programas previstos no Plano Plurianual;
- fortalecer a articulação entre as secretarias municipais;
- subsidiar o monitoramento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
- apoiar o acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA);
- contribuir para o fortalecimento da gestão intersetorial e da tomada de decisão baseada em evidências.

2 PRINCÍPIOS TRANSVERSAIS

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Timon orienta-se pelos princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da intersetorialidade, da participação social, da equidade e da promoção dos direitos humanos, reconhecendo a diversidade existente entre crianças e adolescentes e a necessidade de assegurar igualdade de oportunidades no acesso às políticas públicas.

Na implementação das ações previstas nesta Agenda serão consideradas, de forma transversal, as especificidades relacionadas à primeira infância, à adolescência, às questões étnico-raciais, às comunidades quilombolas, à população indígena, às populações rurais, às pessoas com deficiência, às desigualdades de gênero, às vulnerabilidades socioeconômicas e às demais situações que limitam o pleno exercício dos direitos de crianças e adolescentes.

As políticas públicas municipais deverão promover a redução das desigualdades, o enfrentamento de todas as formas de discriminação e a valorização da diversidade, assegurando que nenhuma criança ou adolescente seja excluído do acesso aos direitos fundamentais em razão de sua condição social, origem, raça, cor, deficiência, território ou qualquer outra forma de discriminação.

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE QUADRIENIO 2026 – 2029

3 BASE LEGAL

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente está fundamentada em normas nacionais e municipais que orientam a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos das crianças e dos adolescentes. Sua elaboração observa, entre outros, os seguintes referenciais legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente o artigo 227;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;
- Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Plano Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
- Plano Plurianual do Município de Timon (PPA 2026–2029);
- Decreto Municipal Nº 0757, de 19 de fevereiro de 2025 que institui a Comissão Intersetorial de Coordenação, Elaboração, Monitoramento e Avaliação da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente e do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA).

4 METODOLOGIA

A elaboração desta Agenda ocorreu sob coordenação da Comissão Intersetorial instituída pelo Decreto Municipal nº 0757, de 19 de fevereiro de 2025, com participação das secretarias municipais e dos demais órgãos que integram o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O trabalho iniciou-se com o levantamento de informações em bases oficiais, entre elas IBGE, INEP, DATASUS, SINASC, SIM, Cadastro Único, Censo Escolar e demais sistemas governamentais relacionados às políticas públicas para infância e adolescência. Esses dados permitiram caracterizar o município e identificar os principais indicadores sociais, educacionais e de saúde utilizados na elaboração dos diagnósticos.

Em seguida, cada área temática analisou as informações sob sua responsabilidade, identificando desafios, potencialidades e prioridades para o período de vigência do Plano Plurianual. As conclusões desse processo foram relacionadas aos programas, objetivos, entregas e indicadores previstos no PPA 2026–2029, permitindo integrar planejamento, orçamento e monitoramento em um único instrumento de gestão.

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

QUADRIENIO 2026 – 2029

A metodologia adotada privilegiou a utilização de evidências produzidas por bases oficiais e documentos institucionais do município, assegurando maior consistência ao diagnóstico e às prioridades definidas para a Agenda Transversal.

5 CONTEXTO MUNICIPAL

5.1 Caracterização do Município

O Município de Timon está localizado na região leste do Estado do Maranhão, fazendo divisa com o Estado do Piauí e integrando a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina (RIDE). Sua posição geográfica favorece forte integração econômica e social com o município de Teresina, influenciando diretamente a organização dos serviços públicos.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Timon possui área territorial de 1.763,220 km² e população de 174.465 habitantes, conforme o Censo Demográfico de 2022, com estimativa de 182.711 habitantes para 2025.

O município apresenta Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,649, sendo classificado como de desenvolvimento humano médio. Nas últimas décadas registraram-se avanços importantes nas áreas de educação, saúde e assistência social. Entretanto, permanecem desafios relacionados à redução das desigualdades sociais, ao fortalecimento da proteção integral e à ampliação das oportunidades para crianças e adolescentes.

A Agenda Transversal foi construída considerando esse contexto, com o propósito de fortalecer a atuação integrada das políticas públicas e orientar a implementação dos programas previstos no Plano Plurianual.

5.2 Perfil Demográfico

O conhecimento do perfil demográfico do município representou etapa importante para a elaboração da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente. A análise da composição populacional possibilitou caracterizar o público potencial das políticas públicas e subsidiou a definição das prioridades voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

De acordo com o Censo Demográfico 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Timon possuía população de 174.465 habitantes, dos quais 155.677 (89,2%) residiam na área urbana e 18.788 (10,8%) na área rural. A predominância da

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIENIO 2026 – 2029

população urbana influencia diretamente a organização da rede de serviços públicos, sem desconsiderar a necessidade de atendimento às comunidades localizadas na zona rural.

A população de crianças e adolescentes representa parcela significativa da população municipal. Os dados do Censo 2022 indicaram a existência de 49.698 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, correspondendo a aproximadamente 28,5% da população residente. Esse quantitativo evidencia a importância da implementação de políticas públicas integradas capazes de assegurar o desenvolvimento integral desse público em todas as etapas do ciclo de vida.

Tabela 1 – Perfil demográfico do Município de Timon

INDICADOR	VALOR
População total (Censo 2022)	174.465
População estimada (2025)	182.711
Área territorial	1.763,220 km ²
Densidade demográfica	98,95 hab./km ²
População urbana (Censo 2022)	155.677 habitantes
População rural (Censo 2022)	18.788 habitantes

Fonte: Elaborado pela Comissão Intersetorial da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, com base em IBGE (2022), INEP (2025), Plano Municipal de Saúde (2026–2029), Plano Municipal de Assistência Social (2026–2029) e Plano Plurianual de Timon (2026–2029).

Tabela 2 – População de crianças e adolescentes

FAIXA ETARIA	POPULAÇÃO
Primeira infância (0 a 6 anos)	19.264
Crianças (7 a 11 anos)	13.738
Adolescentes (12 a 17 anos)	16.696
Total (0 a 17 anos)	49.698

Fonte: Elaborado pela Comissão Intersetorial da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, com base em IBGE (2022), INEP (2025), Plano Municipal de Saúde (2026–2029), Plano Municipal de Assistência Social (2026–2029) e Plano Plurianual de Timon (2026–2029).

As informações demográficas apresentadas subsidiam os diagnósticos desenvolvidos nos capítulos seguintes e permitem dimensionar o público potencial das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, contribuindo para a definição das prioridades estabelecidas nesta Agenda.

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE QUADRIENIO 2026 – 2029

5.3 Diversidade Étnico-Racial e Territorial

O município de Timon apresenta diversidade étnico-racial e territorial que deve ser considerada no planejamento das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência. De acordo com o Censo Demográfico de 2022, residem no município 423 pessoas quilombolas, distribuídas em comunidades tradicionais, entre elas Monteiro e Mundo Novo dos Pretos, esta última certificada recentemente pela Fundação Cultural Palmares. O município também possui população indígena residente e comunidades localizadas na zona rural, cujas características sociais, culturais e territoriais influenciam diretamente o acesso às políticas públicas.

Essa realidade evidencia que crianças e adolescentes não vivenciam as mesmas condições de desenvolvimento. Fatores relacionados ao território, às condições socioeconômicas, ao pertencimento étnico-racial e ao acesso aos serviços públicos podem produzir diferentes situações de vulnerabilidade. Por essa razão, as ações previstas nesta Agenda foram concebidas sob a perspectiva da equidade, buscando reduzir desigualdades e ampliar o acesso às políticas públicas para todos os públicos, respeitando suas especificidades e promovendo a inclusão social.

Incorporar essas especificidades ao planejamento das políticas públicas não significa criar ações isoladas para determinados grupos, mas assegurar que todas as estratégias previstas nesta Agenda sejam executadas sob a perspectiva da equidade. Assim, crianças e adolescentes quilombolas, indígenas, residentes em áreas rurais, pessoas com deficiência e demais grupos em situação de maior vulnerabilidade deverão ser considerados de forma transversal durante toda a implementação da Agenda.

6 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO

6.1 Contextualização

A educação ocupa papel central na promoção do desenvolvimento de crianças e adolescentes, contribuindo não apenas para a aprendizagem, mas também para a inclusão social, a formação cidadã e a redução das desigualdades. Além de assegurar o acesso ao conhecimento, a escola representa um espaço de convivência, proteção, participação e fortalecimento dos vínculos com a comunidade, desempenhando função estratégica na garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em Timon, a política educacional é desenvolvida pela rede municipal de ensino em articulação com as redes estadual e privada, atendendo estudantes desde a Educação Infantil até os Anos Finais do Ensino Fundamental. As ações priorizam o acesso, a permanência e a

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIENIO 2026 – 2029

aprendizagem, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com as diretrizes estabelecidas para a educação básica.

O diagnóstico apresentado a seguir foi construído a partir de indicadores relacionados ao acesso, à permanência e à qualidade da educação, permitindo identificar aspectos que subsidiam o planejamento das ações voltadas à infância e à adolescência.

6.2 Principais indicadores**Tabela 3 – Indicadores da Educação**

INDICADOR	RESULTADO	ANO
Taxa de escolarização (6 a 14 anos)	98,87%	2022
Matrículas em Creche	2801	2025
Matrículas na Pré-escola	4724	2025
Matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	11754	2025
Matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental	9907	2025
Total de Matrículas no Ensino Fundamental	21661	2025
Escolas que ofertam Educação Infantil	85	2025
Escolas que ofertam Ensino Fundamental	87	2025
IDEB – Anos Iniciais	6,8	2023
IDEB – Anos Finais	5,9	2023
Docentes da Educação Básica	1938	2025
Taxa de aprovação	99,8%	2025
Taxa de reprovação	0,1%	2025
Taxa de abandono	0,1%	2025
Estudantes de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental	524	2025
Estudantes de 15 a 17 anos na EJA	183	2025
Estudantes autodeclarados pretos e pardos	92%	2025

Fonte: Elaborado pela Comissão Intersetorial da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, com base em IBGE (2022), INEP (2025), Plano Municipal de Saúde (2026–2029), Plano Municipal de Assistência Social (2026–2029) e Plano Plurianual de Timon (2026–2029).

6.3 Análise dos indicadores

A leitura dos indicadores permite verificar que a educação básica em Timon apresenta resultados consistentes quanto ao acesso e à permanência dos estudantes. A elevada taxa de escolarização, os baixos índices de abandono e os resultados alcançados no IDEB refletem os

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE QUADRIENIO 2026 – 2029

esforços desenvolvidos pela rede municipal para ampliar a qualidade da educação e garantir melhores condições de aprendizagem ao longo da educação básica.

Ao mesmo tempo, os dados mostram que ainda existem aspectos que merecem atenção contínua da gestão municipal. A ampliação da oferta de vagas em creches, a recomposição das aprendizagens, o fortalecimento da educação inclusiva e a redução das desigualdades educacionais permanecem entre os principais desafios para os próximos anos. Esses temas dialogam diretamente com outras políticas públicas, especialmente saúde, assistência social, cultura e esporte, reforçando a importância da atuação intersetorial prevista nesta Agenda.

Outro aspecto que merece destaque é a diversidade do público atendido pela rede municipal de ensino. A presença de estudantes residentes na zona rural, de comunidades quilombolas, de diferentes grupos étnico-raciais e de alunos com deficiência reforça a necessidade de que as ações educacionais sejam planejadas sob a perspectiva da equidade, garantindo condições adequadas de acesso, permanência, aprendizagem e participação para todos os estudantes.

6.4 Prioridades Estratégicas

- Ampliação do acesso à creche;
- Fortalecimento da alfabetização;
- Recomposição das aprendizagens;
- Promoção da educação inclusiva;
- Permanência e sucesso escolar;
- Prevenção da evasão escolar;
- Expansão da educação integral;
- Integração entre Educação e Programa Saúde na Escola.

As prioridades apresentadas orientarão a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as demais políticas públicas, contribuindo para ampliar as oportunidades de aprendizagem, fortalecer a permanência escolar e promover o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes durante a vigência desta Agenda.

7 DIAGNÓSTICO DA SAÚDE

7.1 Contextualização

A promoção da saúde na infância e na adolescência representa um dos principais pilares para o desenvolvimento humano e para a garantia de direitos. O acesso oportuno aos serviços

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIENIO 2026 – 2029

de saúde, associado às ações de prevenção, promoção e cuidado integral, contribui diretamente para a redução das vulnerabilidades e para a melhoria das condições de vida da população.

No município de Timon, a política municipal de saúde é desenvolvida por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo a Atenção Primária à Saúde como principal porta de entrada da população e coordenadora do cuidado. A rede municipal é composta por unidades básicas de saúde, equipes de Saúde da Família, serviços especializados, rede de urgência e emergência, centros de atenção psicossocial, assistência farmacêutica e serviços de vigilância em saúde.

Para a elaboração deste diagnóstico foram utilizados dados do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, do Ministério da Saúde e dos sistemas oficiais de informação em saúde, permitindo identificar a estrutura existente, os principais indicadores e os desafios relacionados à promoção da saúde de crianças e adolescentes.

7.2 Principais indicadores**Tabela 4 – Indicadores da Saúde**

INDICADOR	RESULTADO	ANO
Unidades Básicas de Saúde	39	2025
Equipes de Saúde da Família	57	2025
Equipes de Saúde Bucal	57	2025
Cobertura estimada da Estratégia Saúde da Família	100%	2025
Cobertura da Atenção Primária à Saúde	94,43%	2024
Cobertura de Saúde Bucal	100%	2025
Estudantes atendidos pelo Programa Saúde na Escola	19.734	2025
Mortalidade infantil (por mil nascidos vivos)	7,80	2024
Cobertura vacinal de crianças menores de 2 anos	Monitoramento permanente do calendário vacinal	2024
Cobertura do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	89,89%	2024

Fonte: Elaborado pela Comissão Intersetorial da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, com base em IBGE (2022), INEP (2025), Plano Municipal de Saúde (2026–2029), Plano Municipal de Assistência Social (2026–2029) e Plano Plurianual de Timon (2026–2029).

7.3 Análise dos indicadores

A análise conjunta dos indicadores permite observar que o município de Timon dispõe de uma rede de Atenção Primária à Saúde estruturada e com elevada capacidade de atendimento

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIENIO 2026 – 2029

à população. A cobertura integral da Estratégia Saúde da Família, associada à atuação de 57 equipes de Saúde da Família, 57 equipes de Saúde Bucal e cinco equipes multiprofissionais (e-Multi), fortalece o acesso das crianças, adolescentes e gestantes às ações de promoção, prevenção e acompanhamento em saúde.

A Atenção Primária constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e exerce papel estratégico na vigilância do crescimento e desenvolvimento infantil, na imunização, no acompanhamento do pré-natal, na prevenção de agravos e na identificação precoce de situações de vulnerabilidade. A cobertura da Atenção Primária à Saúde de 94,43% demonstra que a maior parte da população do município está potencialmente assistida pelas equipes de saúde, favorecendo a continuidade do cuidado e a integração com outras políticas públicas.

Também merece destaque a adesão do município ao Programa Saúde na Escola (PSE), que contempla aproximadamente 32.029 estudantes. A articulação entre os setores da saúde e da educação amplia o alcance das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, educação alimentar e nutricional, saúde bucal, saúde mental, prevenção das violências e incentivo aos hábitos saudáveis, contribuindo para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

No que se refere aos indicadores de saúde infantil, observa-se redução significativa da taxa de mortalidade infantil, que alcançou 7,80 óbitos por mil nascidos vivos em 2024. Esse resultado demonstra avanços na qualificação da assistência materno-infantil e no fortalecimento da rede de atenção à gestante, ao parto, ao puerpério e à primeira infância.

Apesar dos avanços observados, o diagnóstico situacional do município evidencia desafios que demandam atenção permanente da gestão pública. Entre eles destacam-se a recuperação das coberturas vacinais do calendário básico da criança, o fortalecimento do acompanhamento nutricional, a ampliação do acompanhamento pré-natal, a prevenção da gravidez na adolescência, a redução da sífilis congênita e da mortalidade materna, bem como o fortalecimento das ações voltadas à saúde mental de crianças e adolescentes.

Esses desafios reforçam a necessidade de atuação intersetorial entre saúde, educação, assistência social, segurança alimentar, esporte, cultura e sistema de garantia de direitos, de forma a assegurar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e promover a efetivação dos direitos previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas diretrizes do Sistema Único de Saúde.

As ações previstas também deverão considerar as especificidades das crianças e adolescentes quilombolas, indígenas, residentes em áreas rurais, pessoas com deficiência e

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

QUADRIENIO 2026 – 2029

demaís grupos em situação de maior vulnerabilidade, promovendo o acesso equitativo aos serviços de saúde e às ações de promoção, prevenção e cuidado.

7.4 Principais desafios identificados

A análise dos indicadores permitiu identificar os seguintes desafios prioritários para a política municipal de saúde voltada à infância e à adolescência:

- ampliação e manutenção das coberturas vacinais do calendário básico da criança e do adolescente, conforme as metas do Programa Nacional de Imunizações;
- fortalecimento do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, com ampliação do monitoramento nutricional na Atenção Primária à Saúde;
- qualificação da assistência pré-natal, ao parto e ao puerpério, contribuindo para a redução da mortalidade materna e infantil;
- intensificação das ações de prevenção da gravidez na adolescência e das infecções sexualmente transmissíveis;
- fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), ampliando o cuidado em saúde mental para crianças e adolescentes;
- ampliação das ações de promoção da saúde no ambiente escolar, por meio do Programa Saúde na Escola;
- fortalecimento da vigilância das violências contra crianças e adolescentes, qualificando a notificação, o atendimento e a articulação com a rede de proteção;
- consolidação da atuação intersetorial entre saúde, educação, assistência social e demais políticas públicas, visando à promoção do desenvolvimento integral e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

As prioridades apresentadas orientarão o planejamento das ações de saúde voltadas à infância e à adolescência durante a vigência desta Agenda, fortalecendo a integração entre a Atenção Primária, a Vigilância em Saúde e os demais setores envolvidos na proteção integral desse público.

8 DIAGNÓSTICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1 Contextualização

A Política de Assistência Social desempenha papel estratégico na proteção de crianças, adolescentes e suas famílias, especialmente em contextos marcados por vulnerabilidades sociais, violações de direitos e fragilização dos vínculos familiares e comunitários. Organizada

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIENIO 2026 – 2029

no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), essa política reúne serviços, programas, benefícios e ações de proteção social que contribuem para a redução das desigualdades e para a garantia de direitos.

No município de Timon, a Assistência Social é organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo executada em articulação com as demais políticas públicas, especialmente saúde, educação, segurança alimentar, habitação e sistema de garantia de direitos. A rede socioassistencial atua tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial, desenvolvendo ações voltadas à promoção da autonomia das famílias, à prevenção de situações de vulnerabilidade e ao atendimento de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados por meio da rede socioassistencial instalada no município.

A elaboração deste diagnóstico considerou informações do Plano Plurianual 2026–2029, do Plano Municipal de Assistência Social, do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de sistemas oficiais do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), permitindo identificar a capacidade instalada da rede municipal e os principais desafios relacionados à garantia dos direitos da infância e adolescência.

8.2 Principais indicadores

A rede socioassistencial de Timon está organizada conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contemplando serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial destinados à prevenção de vulnerabilidades, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e ao atendimento de situações de violação de direitos. O diagnóstico socioterritorial elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social evidencia que a organização territorial dos serviços constitui importante instrumento para identificar riscos sociais e orientar a oferta das ações socioassistenciais.

Tabela 5 – Principais indicadores da Assistência Social

INDICADOR	RESULTADO
Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)	5
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	1
Centro POP	1
Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	1

**AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIENIO 2026 – 2029**

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Implantado
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	27.512 famílias
População inscrita em situação de pobreza no Cadastro Único	63,6% da população cadastrada
Cadastro Único	Gestão municipal ativa
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Ofertado nos 5 CRAS
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Ofertado pela rede socioassistencial
Atendimento especializado às situações de violação de direitos	Realizado pelo CREAS
Vigilância Socioassistencial	Implantada

Fonte: Fonte: Elaborado pela Comissão Intersetorial da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, com base em IBGE (2022), INEP (2025), Plano Municipal de Saúde (2026–2029), Plano Municipal de Assistência Social (2026–2029) e Plano Plurianual de Timon (2026–2029).

8.3 Análise dos indicadores

A leitura dos indicadores permite identificar que o município de Timon possui uma rede socioassistencial estruturada, organizada territorialmente e orientada pelos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A existência de cinco Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), um Centro POP, uma unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes e o Serviço de Família Acolhedora amplia a capacidade do município para atender famílias em situação de vulnerabilidade e indivíduos com direitos ameaçados ou violados.

O Cadastro Único e o Programa Bolsa Família representam importantes instrumentos de identificação das vulnerabilidades sociais e de garantia de renda às famílias. Os dados do Plano Plurianual indicam que o município possui 27.512 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e que 63,6% da população cadastrada encontra-se em situação de pobreza, evidenciando a importância da política de assistência social para a redução das desigualdades e a promoção da proteção social.

Outro aspecto relevante refere-se à Vigilância Socioassistencial, responsável pela produção e análise de informações sobre vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direitos nos territórios. O Diagnóstico Socioterritorial elaborado pela SEMDES constitui importante ferramenta para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais, permitindo direcionar os serviços para os públicos com maior necessidade de proteção.

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIENIO 2026 – 2029

O Plano Municipal de Assistência Social também evidencia a existência de serviços especializados voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, incluindo o acompanhamento pelo CREAS, o acolhimento institucional, o Serviço de Família Acolhedora e o monitoramento das situações identificadas pelos Conselhos Tutelares. Esses serviços fortalecem a rede municipal de proteção e contribuem para assegurar a convivência familiar e comunitária, a proteção integral e a garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Embora a estrutura instalada seja significativa, o diagnóstico demonstra a necessidade de fortalecer continuamente as ações preventivas, ampliar o acompanhamento familiar, qualificar os serviços socioassistenciais e intensificar a articulação entre assistência social, saúde, educação e Sistema de Garantia de Direitos, especialmente nos territórios com maior incidência de vulnerabilidades sociais e violações de direitos.

A execução das ações socioassistenciais deverá observar as especificidades das comunidades quilombolas, da população indígena, das famílias residentes na zona rural, das pessoas com deficiência e dos demais grupos em situação de maior vulnerabilidade social, assegurando atendimento pautado na equidade, no respeito às diferenças e na garantia de direitos.

8.4 Situação das violações de direitos e da proteção social de crianças e adolescentes

O Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 evidencia que a proteção integral de crianças e adolescentes constitui uma das prioridades da política socioassistencial do município. O diagnóstico socioterritorial demonstra que as situações de violência e violação de direitos permanecem entre os principais desafios enfrentados pela rede de proteção, exigindo atuação articulada entre Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Entre os principais mecanismos municipais de proteção destacam-se:

- acompanhamento especializado pelo CREAS dos casos de violação de direitos;
- atendimento continuado às famílias por meio do PAIF nos CRAS;
- oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- monitoramento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- acompanhamento das notificações registradas pelos Conselhos Tutelares;

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIENIO 2026 – 2029

- produção de informações pela Vigilância Socioassistencial para subsidiar o planejamento das políticas públicas.

O PMAS também incorpora indicadores específicos relacionados às diferentes formas de violência que atingem crianças e adolescentes, bem como informações provenientes dos registros do Conselho Tutelar, permitindo acompanhar a evolução das demandas e identificar os territórios com maior incidência de vulnerabilidades sociais. Esse conjunto de informações fortalece a capacidade do município para desenvolver ações preventivas e direcionar recursos às populações mais vulneráveis.

Além da resposta às situações de violência, a política municipal de assistência social prioriza ações preventivas voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à ampliação do acesso aos benefícios socioassistenciais e ao acompanhamento sistemático das famílias em situação de pobreza, extrema pobreza ou risco social. Essa abordagem preventiva está alinhada ao princípio da proteção integral previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e contribui para reduzir fatores de risco associados ao abandono escolar, ao trabalho infantil, à negligência, à violência doméstica e a outras formas de exclusão social.

Quadro 6 – Prioridades estratégicas da Política Municipal de Assistência Social para a promoção dos direitos da criança e do adolescente

EIXO	DESAFIOS IDENTIFICADOS
Proteção Social Básica	Fortalecer o acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes por meio dos serviços ofertados nos CRAS.
Proteção Social Especial	Qualificar o atendimento especializado às situações de ameaça ou violação de direitos.
Vigilância Socioassistencial	Aprimorar a produção e utilização de informações para subsidiar o planejamento e o monitoramento das ações.
Cadastro Único	Ampliar a atualização cadastral e o acesso das famílias aos programas e benefícios sociais.
PAIF	Fortalecer o acompanhamento familiar e as ações de prevenção às situações de vulnerabilidade social.
SCFV	Expandir as oportunidades de convivência, desenvolvimento e participação de crianças e adolescentes.
Sistema de Garantia de Direitos	Ampliar a articulação intersetorial entre Assistência Social, Saúde, Educação, Justiça e órgãos de proteção.
Família Acolhedora	Fortalecer o Serviço de Família Acolhedora como estratégia prioritária de proteção.

Fonte: Elaborado pela Comissão Intersetorial da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, com base em IBGE (2022), INEP (2025), Plano Municipal de Saúde (2026–2029), Plano Municipal de Assistência Social (2026–2029) e Plano Plurianual de Timon (2026–2029).

9 ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

9.1 Integração das políticas públicas

A elaboração da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente fundamenta-se no reconhecimento de que a garantia dos direitos da infância e da adolescência depende da atuação articulada entre as diversas políticas públicas municipais. Embora cada secretaria possua competências específicas, os desafios relacionados ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes exigem planejamento conjunto, compartilhamento de responsabilidades e integração permanente entre os órgãos da administração pública.

Os diagnósticos apresentados nos capítulos anteriores evidenciam que Timon dispõe de uma rede de serviços estruturada nas áreas de educação, saúde, assistência social e proteção de direitos, com políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento humano, à prevenção de situações de vulnerabilidade e ao fortalecimento da proteção integral.

Nesse contexto, a Agenda Transversal constitui um instrumento de integração entre as políticas públicas municipais, permitindo alinhar programas, projetos e ações estratégicas aos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2026–2029, no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Plano Municipal pela Primeira Infância e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A análise integrada demonstra que o fortalecimento das políticas públicas depende da cooperação entre as secretarias municipais, dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e da participação da sociedade civil, assegurando respostas mais efetivas às necessidades das crianças, adolescentes e suas famílias.

Todas as ações previstas nesta Agenda deverão observar o princípio da equidade, considerando as especificidades das crianças e adolescentes pertencentes às comunidades quilombolas, à população indígena, às áreas rurais, às pessoas com deficiência e aos demais grupos historicamente sujeitos às desigualdades sociais.

9.2 Prioridades estratégicas para atuação intersetorial

A partir dos diagnósticos realizados e das diretrizes dos instrumentos de planejamento municipal, foram identificadas prioridades estratégicas que deverão orientar a atuação integrada das políticas públicas durante a vigência desta Agenda.

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIENIO 2026 – 2029

Quadro 7 – Prioridades estratégicas para atuação intersetorial

Prioridade estratégica	Políticas públicas envolvidas
Promoção do desenvolvimento integral na primeira infância	Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Alimentar
Fortalecimento da aprendizagem e da permanência escolar	Educação, Saúde, Assistência Social
Promoção da saúde integral de crianças e adolescentes	Saúde, Educação
Segurança alimentar e nutricional	Saúde, Assistência Social, Educação, Agricultura
Fortalecimento da convivência familiar e comunitária	Assistência Social, Saúde, Educação
Proteção integral e prevenção das violências	Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Sistema de Garantia de Direitos
Inclusão, acessibilidade e equidade	Educação, Saúde, Assistência Social
Participação e protagonismo de crianças e adolescentes	Educação, Cultura, Esporte, CMDCA, NUCA
Governança, monitoramento e avaliação das políticas públicas	Todas as Secretarias Municipais e órgãos parceiros

Fonte: Elaborado pela Comissão Intersetorial da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, com base em IBGE (2022), INEP (2025), Plano Municipal de Saúde (2026–2029), Plano Municipal de Assistência Social (2026–2029) e Plano Plurianual de Timon (2026–2029).

As prioridades estratégicas apresentadas representam áreas em que a atuação integrada entre diferentes políticas públicas pode potencializar os resultados das ações municipais. Sua implementação deverá ocorrer de forma articulada, respeitando as competências institucionais de cada órgão e fortalecendo os mecanismos de cooperação entre as secretarias municipais.

9.3 Atuação integrada como estratégia de gestão

A implementação da Agenda Transversal requer o fortalecimento da governança intersetorial como estratégia permanente de gestão pública. A integração entre educação, saúde, assistência social, segurança alimentar, cultura, esporte, direitos humanos, planejamento e demais políticas públicas possibilita maior eficiência na utilização dos recursos públicos, evita a sobreposição de ações e amplia a capacidade do Município de responder às necessidades da população infantojuvenil.

Nesse sentido, a Comissão Intersetorial da Agenda Transversal desempenhará papel fundamental no acompanhamento das ações, no monitoramento dos indicadores e na articulação entre os diversos órgãos envolvidos, promovendo o alinhamento entre planejamento, execução e avaliação das políticas públicas.

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIENIO 2026 – 2029

A utilização de indicadores oficiais, associada ao monitoramento periódico das metas e ações previstas, permitirá acompanhar a evolução dos resultados, subsidiar a tomada de decisões e orientar eventuais ajustes necessários durante a execução da Agenda.

Dessa forma, a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente consolida-se como um instrumento de planejamento integrado, capaz de fortalecer a atuação conjunta do Município de Timon na promoção dos direitos da infância e da adolescência, contribuindo para a melhoria contínua das políticas públicas e para a construção de um ambiente cada vez mais protetivo, inclusivo e promotor do desenvolvimento integral.

10 EIXOS ESTRATÉGICOS DA AGENDA TRANSVERSAL

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente foi estruturada em eixos estratégicos que orientam a atuação integrada das políticas públicas municipais. Esses eixos foram definidos a partir dos diagnósticos realizados, das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual 2026–2029, do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Plano Municipal pela Primeira Infância, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e das diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos.

Os eixos representam áreas prioritárias para a promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, favorecendo a integração entre as secretarias municipais e o monitoramento das ações ao longo da vigência desta Agenda:

Eixo I – Primeira Infância

Promover o desenvolvimento integral das crianças desde a gestação até os seis anos de idade, fortalecendo ações intersetoriais voltadas à saúde, educação, assistência social, segurança alimentar, convivência familiar e proteção integral.

Eixo II – Educação de Qualidade

Fortalecer o acesso, a permanência, a aprendizagem e a inclusão na educação básica, assegurando ambientes escolares acolhedores, seguros e promotores do desenvolvimento integral.

Eixo III – Saúde Integral

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIENIO 2026 – 2029

Ampliar e qualificar as ações de promoção, prevenção e atenção à saúde de crianças, adolescentes e gestantes, fortalecendo a Atenção Primária, a vacinação, a saúde mental e o Programa Saúde na Escola.

Eixo IV – Proteção Social

Fortalecer a proteção social básica e especial, ampliando o acompanhamento das famílias, prevenindo situações de vulnerabilidade e assegurando o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais.

Eixo V – Proteção Integral

Consolidar a atuação do Sistema de Garantia de Direitos na prevenção e no enfrentamento das violências, na proteção contra o trabalho infantil e na garantia da convivência familiar e comunitária.

Eixo VI – Cultura, Esporte e Participação

Ampliar o acesso às atividades culturais, esportivas, de lazer e de participação social, fortalecendo o protagonismo de crianças e adolescentes nos espaços de decisão e controle social.

Eixo VII – Governança e Monitoramento

Fortalecer os mecanismos de governança, planejamento, monitoramento e avaliação da Agenda Transversal, promovendo a integração entre as secretarias municipais e o acompanhamento periódico dos indicadores e

11 MATRIZ ESTRATÉGICA DA AGENDA TRANSVERSAL**11.1 Apresentação**

A Matriz Estratégica da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente consolida as prioridades identificadas ao longo do diagnóstico situacional e organiza as ações estratégicas que deverão ser implementadas de forma articulada pelas secretarias municipais e pelos órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Sua finalidade é orientar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes durante a vigência do Plano Plurianual 2026–2029.

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIENIO 2026 – 2029

Cada eixo estratégico apresenta objetivos, ações prioritárias, órgãos responsáveis, instituições parceiras, indicadores de acompanhamento e sua vinculação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), favorecendo a integração entre os instrumentos de planejamento do Município.

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIENIO 2026 – 2029

Quadro 8 – Matriz Estratégica da Agenda Transversal

Eixo Estratégico	Objetivo	Principais ações	Órgão responsável	Parceiros	Indicador de monitoramento	ODS
Primeira Infância	Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos.	Fortalecer ações intersetoriais de saúde, educação, assistência social e proteção integral.	Saúde, Educação e Assistência Social	CMDCA, Conselho Tutelar, Sociedade Civil	Crianças atendidas pelas políticas da primeira infância.	2, 3, 4, 10 e 16
Educação	Fortalecer o acesso, permanência e aprendizagem.	Reduzir evasão escolar, fortalecer alfabetização, educação inclusiva e recomposição das aprendizagens.	SEMED	Saúde, Assistência Social, CMDCA	IDEB, taxa de permanência escolar.	4
Saúde	Promover atenção integral à saúde	Fortalecer vacinação, pré-natal, saúde	SEMS	Educação, Assistência Social	Cobertura vacinal, mortalidade infantil, PSE.	3

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIENIO 2026 – 2029

	de crianças e adolescentes.	mental, PSE e atenção básica.				
Desenvolvimento Social	Fortalecer a proteção social das famílias.	Ampliar acompanhamento familiar, PAIF, SCFV e Cadastro Único.	SEMDES	Saúde, Educação	Famílias acompanhadas, SCFV, Cadastro Único.	1, 10 e 16
Proteção Integral	Consolidar a rede de proteção à infância.	Fortalecer fluxos de atendimento, prevenção das violências e articulação institucional.	CMDCA / Conselho Tutelar	Ministério Público, Judiciário, Secretarias	Casos acompanhados pela rede de proteção.	16
Segurança Alimentar	Garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.	Fortalecer alimentação escolar, agricultura familiar e educação alimentar	CAISAN / COMSEA	Saúde, Educação, Assistência Social	Cobertura das ações de SAN.	2 e 3

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIENIO 2026 – 2029

Cultura, Esporte e Participação	Incentivar participação social e desenvolvimento integral.	Ampliar atividades culturais, esportivas e fortalecer o NUCA.	Secretaria de Esportes e Lazer, Educação, Saúde e Fundação Municipal de Cultura	Escolas, OSCs	Participação de crianças e adolescentes nas ações.	4,11 e 16
Governança	Fortalecer a gestão integrada da Agenda.	Realizar monitoramento, reuniões periódicas e avaliação dos indicadores.	Comissão da Agenda	Todas as Secretarias	Percentual de ações executadas.	16 e 17

Diretriz transversal: todas as ações previstas nesta Agenda deverão observar os princípios da equidade, da inclusão, da não discriminação e da valorização da diversidade, considerando as especificidades da primeira infância, das comunidades quilombolas, da população indígena, da população rural, das pessoas com deficiência e dos demais grupos em situação de vulnerabilidade.

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIENIO 2026 – 2029**12 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DA AGENDA**

O monitoramento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será realizado pela Comissão Intersetorial instituída por ato do Poder Executivo Municipal, com participação das secretarias municipais, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

O acompanhamento das ações ocorrerá de forma contínua, utilizando indicadores oficiais, informações dos sistemas governamentais e relatórios produzidos pelas secretarias responsáveis pela execução das ações previstas nesta Agenda.

Anualmente, a Comissão Intersetorial elaborará relatório de acompanhamento, contendo a análise da execução das ações, os resultados alcançados, as dificuldades identificadas e as recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

A Agenda poderá ser atualizada durante sua vigência sempre que houver necessidade de adequação ao Plano Plurianual, às legislações vigentes, às deliberações dos Conselhos de Direitos ou às prioridades definidas pelo Município, preservando seus objetivos e princípios orientadores.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Timon constitui instrumento de planejamento e gestão voltado à integração das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Sua implementação pressupõe o compromisso das secretarias municipais, dos conselhos de políticas públicas, dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, das organizações da sociedade civil e da comunidade, fortalecendo a atuação intersetorial e a corresponsabilidade na execução das ações previstas.

A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Plano Municipal pela Primeira Infância, no Plano Plurianual 2026–2029 e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

A presente Agenda terá vigência correspondente ao Plano Plurianual 2026–2029, podendo ser revisada sempre que necessário para assegurar sua atualização e efetividade.



AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE QUADRIENIO 2026 – 2029

COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente representa o compromisso do Município de Timon com a promoção da proteção integral e da garantia dos direitos das crianças e adolescentes, reafirmando a atuação articulada entre as políticas públicas municipais e o Sistema de Garantia de Direitos. Sua implementação dependerá do trabalho colaborativo entre governo, conselhos, órgãos de controle, organizações da sociedade civil, famílias e da participação ativa de crianças e adolescentes, fortalecendo a construção de uma cidade cada vez mais inclusiva, protetiva e comprometida com o desenvolvimento integral de sua população infantojuvenil.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.** Brasília, DF: Presidência da República, 1993.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. **Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.** Brasília, DF: Presidência da República, 2016.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). **Resolução nº 171, de 4 de dezembro de 2014.** Dispõe sobre os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal. Brasília, DF: CONANDA, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2022.** Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA.** Rio de Janeiro: IBGE.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Censo Escolar da Educação Básica 2023.** Brasília, DF: INEP, 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).** Brasília, DF: INEP.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** Nova York: ONU, 2015.

TIMON (MA). **Lei Municipal nº 1.954, de 30 de março de 2015. Aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Timon.** Timon: Prefeitura Municipal de Timon, 2015.

TIMON (MA). **Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029.** Timon: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 2025.

TIMON (MA). **Plano Municipal de Saúde 2026–2029.** Timon: Secretaria Municipal de Saúde, 2025.

TIMON (MA). **Plano Plurianual 2026–2029.** Timon: Prefeitura Municipal de Timon, 2025.
UNICEF. **Guia Metodológico para elaboração da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente.** Brasília, DF: UNICEF Brasil.

UNICEF. **Selo UNICEF – Edição 2025–2028: Guia Metodológico.** Brasília, DF: UNICEF Brasil.

SEMAG

PORTARIA Nº 079/2026 – SEMAG TIMON-MA, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 25/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao **Contrato nº 25/2026 – SAMUEL DE MOURA DIAS ME, CNPJ nº 20.894.430/0001-01.**

Servidor	Matrícula
Lívio Araújo Barros - Gestor	9220897
Miguel Ângelo Campos Menezes – Fiscal	9222541

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 25/2026 - SEMAG****DISPENSA Nº 02/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3409/2026****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.**CONTRATADA:** SAMUEL DE MOURA DIAS ME, inscrita no CNPJ nº 20.894.430/0001-01.**OBJETO:** Contratação de empresa para locação, montagem, instalação, manutenção e posterior desmontagem de estrutura temporária destinada a adaptar o Ginásio para o pleno funcionamento de 09 (nove) seções eleitorais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 49.336,00 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais)**VIGÊNCIA:** De 28 de setembro de 2026 a 28 de outubro de 2026.**DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2036 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1.500.**ASSINATURA:** 28 de setembro de 2026.

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=32540441000172,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.09.28 17:46:39 -03'00'